

**ACT 2011/2012 - PROPOSTA CAIXA – FINAL
CONTEC – 14.10.2011**

ASSUNTO	PROPOSTA
<p>- REAJUSTE SALARIAL - AUX. ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - CESTA ALIMENTAÇÃO E - 13ª CESTA ALIMENTAÇÃO</p>	<p>Aplicar Índice Fenaban</p> <p>Manter possibilidade de escolha em qualquer percentual de percepção do auxílio alimentação e refeição;</p>
<p>ADIANTAMENTO DO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO</p>	<p>Manter o adiantamento em fevereiro e novembro.</p>
<p>REGISTRO DE JORNADA E HORAS EXTRAORDINÁRIAS</p>	<p>Manter a cláusula, com atualização da portaria 373 do MTE (Parágrafo Sexto)</p> <p>Parágrafo Sexto – Ajustam as partes que o Sistema de Ponto Eletrônico – SIPON adotado pela CAIXA deverá permanecer em substituição ao previsto pela Portaria nº 1.510, de 21.08.2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP na forma da Portaria 373, de 25 FEV 2011.</p>
<p>ADICIONAL DE TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO</p>	<p>Manter termos do ACT 2010/2011.</p>
<p>AUXÍLIO CRECHE/AUXÍLIO BABÁ</p>	<p>Seguir o que for definido na Fenaban, incluindo a questão da dispensa da comprovação das despesas:</p> <p>“A CAIXA concederá Auxílio Creche/Auxílio Babá aos seus empregados no valor mensal de R\$ XXX, por filho de qualquer condição, nascido a partir de 01/09/2010, desde o nascimento até a idade de 71 (setenta e um) meses para custeio de despesas com assistência em creches de livre escolha ou de babá, sendo dispensada a comprovação dos gastos, e de conformidade com o Programa de Assistência à Infância – PAI.”</p>
<p>AUXÍLIO FUNERAL</p>	<p>Manter termos do ACT 2010/2011.</p>
<p>VALE TRANSPORTE</p>	<p>Manter termos do ACT 2010/2011.</p>
<p>ISENÇÃO ANUIDADE DO CARTÃO DE CRÉDITO</p>	<p>Manter termos do ACT 2010/2011 com atualização da data de referência para 01/09/2011.</p> <p>“A CAIXA isentará seus empregados do pagamento da anuidade dos cartões CAIXA Mastercard e Visa nas modalidades existentes em 01/09/2011, durante o período de vigência do presente Acordo.”</p>
<p>JUROS DO CHEQUE ESPECIAL</p>	<p>Manter termos do ACT 2010/2011.</p>

ASSUNTO	PROPOSTA
AUSÊNCIAS PERMITIDAS	Manter termos do ACT 2010/2011.
ESCALA DE FÉRIAS/LICENÇA PRÊMIO	Manter termos do ACT 2010/2011.
PARCELAMENTO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	Manter termos do ACT 2010/2011.
JORNADA DE TRABALHO	Manter a atual e discutir em mesa permanente a jornada de trabalho em escala, fazendo Aditivo em até 60 dias após assinatura do ACT.
LICENÇA-MATERNIDADE	Manter termos do ACT 2010/2011.
LICENÇA ADOÇÃO	Manter termos do ACT 2010/2011.
ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO	Manter termos do ACT 2010/2011, com eventuais ajustes da Fenaban.
INDENIZAÇÃO POR ASSALTO/SINISTRO	Igualar ao valor do BB que é de R\$ 108.855,72 e reajustar pelo índice Fenaban
MULTA POR IRREGULARIDADE EM CHEQUE	Manter termos do ACT 2010/2011
UNIFORME	Manter termos do ACT 2010/2011.
PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SAÚDE CAIXA	<p>A condição de beneficiário indireto do Saúde CAIXA é estendida para filhos/enteados com idade entre 21 e 24 anos incompletos, sem renda e para filhos/enteados, com idade de até 27 anos incompletos, sem renda e estudantes universitários, desde que seja seu 1º curso superior.</p> <p>Comprovação da condição de pessoa com deficiência mediante laudo de deficiência definitiva expedida por médico perito indicado pela CAIXA, sem a necessidade de renovação.</p> <p>Manter termos do ACT 2010/2011.</p>
SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA	Manter termos do ACT 2010/2011

ASSUNTO	PROPOSTA
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Manter termos do ACT 2010/2011.
PROCEDIMENTOS EM CASO DE ASSALTO E SEQUESTRO	Manter termos do ACT 2010/2011.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Manutenção da titularidade da FG e complementação salarial nos afastamentos por LAT e LTS.	Manutenção da titularidade da FG por 180 dias em caso de LTS.
TRABALHO DA GESTANTE	Manter termos do ACT 2010/2011.
CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	Manter termos do ACT 2010/2011. Participação de representantes dos sindicatos na elaboração e desenvolvimento da SIPAT. Quanto a participação das entidades sindicais no curso presencial: a CAIXA se dispõe a receber da Confederação a temática a ser incluída para análise e posterior revisão do plano didático, se for o caso. Retorno na mesa permanente.
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Manter termos do ACT 2010/2011.
INTERVALO PARA DESCANSO	Manter termos do ACT 2010/2011.
COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO	Manter termos do ACT 2010/2011
HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS	Manter termos do ACT 2010/2011
DESCONTO ASSISTENCIAL	Manter termos do ACT 2010/2011 com ajustes nas datas.
DESCONTO DE MENSALIDADE SINDICAL	Manter termos do ACT 2010/2011
LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL	Manter termos do ACT 2010/2011

ASSUNTO	PROPOSTA
SINDICALIZAÇÃO	A CAIXA facilitará às entidades sindicais profissionais a realização de campanha de sindicalização em dia, local e horário previamente acordado com o gestor da unidade.
QUADRO DE AVISOS	Manter termos do ACT 2010/2011
UTILIZAÇÃO DE MALOTE	Manter termos do ACT 2010/2011.
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACT	Manter termos do ACT 2010/2011 com valor da Fenaban.
NEGOCIAÇÃO PERMANENTE	Manter termos do ACT 2010/2011.
DISSÍDIOS E CONVENÇÕES REGIONAIS	Manter termos do ACT 2010/2011.
PORTAL DA UNIVERSIDADE CAIXA PARA DIRIGENTES SINDICIAIS	Manter termos do ACT 2010/2011
PROMOÇÃO POR MÉRITO	A CAIXA realizará sistemática de avaliação para promoção por mérito em 2012, referente ao ano-base 2011, dos empregados ativos em 31.12.2011, com no mínimo 180 dias de efetivo exercício em 2011, integrantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, inclusive cedidos, liberados para sindicatos e os licenciados sem suspensão do contrato de trabalho, conforme regras negociadas com as Entidades Representativas dos Empregados.
GRUPO DE ESTUDO	- Saúde - SIPON - Programa próprio PLR
VIGÊNCIA	Duração de 1 (um) ano, de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012.

NOVOS TEMAS

ASSUNTO	PROPOSTA
EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	<p>A CAIXA concederá ao empregado, a título de empréstimo, o valor de até 10 salários padrão da referência de seu cargo efetivo, quando for vítima de danos materiais graves decorrentes de fenômeno da natureza, com devolução em até 60 parcelas iguais e sem juros, condicionado a que o Município tenha comprovadamente decretado estado de calamidade pública.</p> <p>A regulamentação das condições e a forma de pagamento serão especificadas em manual próprio.</p>
COMPENSADORES	<p>A CAIXA incorporará, a partir de 01/09/11 e em caráter de exceção, ao empregado cujo horário de trabalho foi alterado em razão da extinção do processo de compensação de cheques e outros papéis por determinação do Banco Central do Brasil – BACEN, o valor correspondente a média dos últimos 05 anos de ADN, desde que tenha trabalhado na atividade por período maior ou igual a 10 anos (3.650 dias) imediatamente anterior a data da alteração do horário de trabalho noturno.</p> <p>Parágrafo Primeiro – Aplicam-se a situação de incorporação prevista no caput as demais condições do RH 151</p> <p>Parágrafo Segundo – Não são devidos valores retroativos.</p>
SALÁRIO DE INGRESSO (valorização do piso)	<p>Os empregados serão contratados, em caráter de exceção, na referência 202 da Estrutura Salarial Unificada (ESU) e na referência 802 da Nova Estrutura Salarial (NES).</p> <p>Os Empregados que estejam na referência 201/801 migrarão automaticamente para a referência 202/802 e empregados que em 01/09/2011 estejam na 2ª referência migrarão para a referência 203/803.</p>
ENQUADRAMENTO APÓS CONTRATO DE EXPERIÊNCIA	<p>Os empregados pertencentes à Estrutura Salarial Unificada – ESU e à Nova Estrutura Salarial – NES serão enquadrados nas referências 203 ou 803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao contrato de experiência, quando este finalizar-se na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho.</p>

ASSUNTO	PROPOSTA
ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO PLR COM BASE NO LUCRO DO 1º SEM.	A antecipação, com base na regra FENABAN, será calculada a partir dos resultados do balanço do 1º semestre/11, a ser paga 10 dias após a assinatura do ACT.
AMPLIAÇÃO DO QUADRO	A CAIXA se compromete a ampliar o quadro de pessoal em no mínimo 5.000 (cinco mil) novos postos de trabalho.
R\$39,00 PARA OS EMPREGADOS DO PCS 89 E 98 NÃO ESU DA CARREIRA ADMINISTRATIVA (NÃO RECEBERAM NO ACT 2010/2011)	Para as referências da carreira administrativa dos PCS 89 e 98, não vinculados à ESU, será acrescida parcela fixa de R\$ 39,00, após o reajuste FENABAN, a partir de 01/09/2011.
REAJUSTE DIFERENCIADO PARA A CARREIRA DE SERVIÇOS GERAIS	Para as referências da carreira de Serviços Gerais será acrescida a parcela de R\$ 60,00, após o reajuste FENABAN, a partir de 01/09/2011
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÕES: MANUTENÇÃO DA MENOR TAXA DE JUROS PRATICADA PARA EMPREGADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Adoção, para os empregados, aposentados e pensionistas, da menor taxa de juros praticada pela CAIXA para os diversos segmentos de clientes no crédito consignado.
CCP PARA EMPREGADOS ATIVOS NEGOCIAREM A 7ª E 8ª – CARGOS TÉCNICOS	A CAIXA e a CONTEC se comprometem a, no prazo de 60 dias após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, assinar termo aditivo para ampliação do público alvo da CCP, qual seja, empregados ativos que desejem postular possíveis direitos referentes à 7ª e 8ª horas dos cargos em comissão de natureza técnica, exercidos nos últimos 5 anos anteriores a 01/09/2011.
AVALIADORES	Conveniar entidade especializada para avaliar eficácia dos EPI e do posto de trabalho dos avaliadores. Gestão: atendimento no balcão do penhor e não na bateria de caixas.
PROFISSIONAIS	Continuar os estudos da valorização da carreira no Projeto Retenção de Talentos. Será informado na mesa de negociação permanente. Oferecer curso de aperfeiçoamento em Condução de Reuniões e Negociação Avançada, em 2012, para os profissionais, de acordo com a necessidade de atuação.

ACORDOS ESPECÍFICOS

PLR – FENABAN e PLR Adicional CAIXA
CCP – inativos